



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 11 de outubro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.082

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

LEIS

LEI Nº 5.567, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 465/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
7	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		FR.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAUDE-GERAL		
9	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		FR.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAUDE-GERAL		
23	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		FR.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAUDE-GERAL		
69	10.303.0004.3251.0000		Aquisição de Medicamentos	50.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		FR.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAUDE-GERAL		
70	10.303.0004.3251.0000		Aquisição de Medicamentos	70.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		FR.: 0 05 00
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000		SAUDE-Convênios/entidades fundos		



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 11 de outubro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.082

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
10	10.301.0004	2094.0000	SAMS - Administração Geral		-50.000,00		
	3.3.90.04	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0		01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE-GERAL				
18	10.301.0004	2103.0000	SAMS - Atenção Básica - Medicina		-1.000,00		
	3.3.90.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINDO - Pessoal Civi	F.R. Grupo: 0		01	00
	01		Tesouro				
	310	000	Saúde Geral				
19	10.301.0004	2103.0000	SAMS - Atenção Básica - Medicina		-100.000,00		
	3.3.90.30	00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0		01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE-GERAL				
24	10.301.0004	2103.0000	SAMS - Atenção Básica - Medicina		-50.000,00		
	3.3.90.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0		01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE-GERAL				
40	10.301.0004	2511.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAMS		-40.000,00		
	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0		01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE-GERAL				
52	10.301.0004	9031.0000	Alimentação adequada e saudável		-200.000,00		
	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0		01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE-GERAL				
68	10.303.0004	2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e terapêutico		-1.000,00		
	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0		01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE-GERAL				
83	10.304.0004	2500.0000	CAPS-A-D		-1.000,00		
	3.3.90.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0		01	00
	01		TESOURO				
	110	000	SAUDE-GERAL				
93	10.305.0004	2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica		-1.000,00		
	3.3.90.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINDO - Pessoal Civi	F.R. Grupo: 0		01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAUDE-GERAL				
95	10.305.0004	2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica		-35.000,00		
	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0		05	00
	05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	004	Ministerio da Saúde - Epidemiologica				



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 11 de outubro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.082

96	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 004	Ministerio da Saude - Epidemiologica	
99	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-1.000,00
	3.3.90.34.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE-GERAL	
104	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE-GERAL	
113	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE-GERAL	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de outubro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 16 de outubro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.083

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

LEIS

Republicada por necessidade de retificação.

LEI Nº 5.568, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 464/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB				
		2	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação		2.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB				
		2	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação		450.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB				
		3	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação		134.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
		7	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação		39.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO			



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 16 de outubro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.083

110	000	GERAL		
8	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação	53.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
110	000	GERAL		
Art. 2º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), será coberta com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:				
05	01	FUNDAÇÃO FEMIB		
	11	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação	-5.000,00
		3.3.91.39.00	Outros Serv. De Terceiros PJ INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
	14	12.364.0010.3120.0000	Alimentação Servidores-FEMIB	-52.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	
	15	12.364.0010.3121.0000	Saúde Servidores-FEMIB	-171.000,00
		3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110	000	GERAL	

Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), será coberta com recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior da FEMIB.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, segunda-feira, 16 de outubro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.083

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de outubro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de outubro de 2023 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano IV - Edição 1.085

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES

SEÇÃO I - GABINETE DA PREFEITA

LEIS

ERRATA

FICA SEM EFEITO A ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.568, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, E SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO, NA EDIÇÃO Nº 1.083 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE IBITINGA, DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal